

PROCESSO SELETIVO 03/2020

CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE)

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO DEFERIDA

Nome
Camila Zanesco
Felipe Joel Zimann
Gilberto de Souza
Renata dos Santos Loiola

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO INDEFERIDA

IMPORTANTE: De acordo com o item 8.1.4 do Edital de Processo Seletivo 03/2020: “8.1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição indeferida poderão realizar uma nova inscrição, efetuando o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através do boleto bancário gerado ao final do preenchimento do Formulário de Inscrição, até a data do seu vencimento.”

Não atendimento do item 6.4.1 do Edital de Processo Seletivo 03/2020 (Comprovante de doador de sangue inválido)

Nome
Carlos Alberto Ratto Neto
Daniele Rocha Viola
Giselle Couto Falcao
Miriam Fátima Gonçalves

Florianópolis, 20 de julho de 2020.

DILMAR BARETTA
Reitor

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020 CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, com base na Lei Complementar 345/06, Resolução 015/2016-CONSEPE, Lei Complementar 39/91 e suas alterações e supletivamente à Lei Complementar 260/04, HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AMPARADOS PELA LEI 10.567/97 (DOADORES DE SANGUE) do **Processo Seletivo 03/2020** para Professor Substituto, em caráter temporário. A relação na íntegra encontra-se no site da UDESC (www.udesc.br/processoseletivo/032020).

Florianópolis, 20 de julho de 2020.

Dilmar Baretta – Reitor